



# Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 64 /90

Denomina JOSÉ BARBOSA DE ARAUJO A  
Rua Cinco no Jardim Santa Barbara,  
no Subdistrito de Santo Amaro.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO:

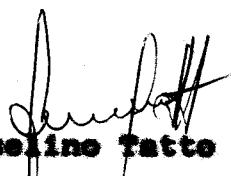
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar José Barbosa de Araujo, a atual Rua Cinco, situada no Jardim Santa Barbara, Subdistrito de Santo Amaro.

Art. 2º - As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, suplementar se for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de março de 1990.

MIL/esr

  
Arselino Tatto  
Vereador



# Câmara Municipal de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

É de interesse dos moradores do Bairro regularizar as ruas existentes.


Hoje inúmeras ruas do Bairro Jardim Santa Bárbara são identificadas por números, dificultando o acesso de correspondência e outras.

Não é diferente a Rua 05 (Cinco), cujo os moradores junto com a Sociedade Amigos do Jardim Santa Bárbara querem regularizar, ao mesmo tempo, homenagear um dos mais antigos moradores, o Senhor José Barbosa de Araujo, já falecido, que colaborou de forma intensiva para as melhorias do bairro.

Estas as razões pelas quais submeto o presente projeto de Lei à elevada consideração da Egrégia Câmara Municipal de São Paulo.

Segue anexo cópia da Certidão de óbito da pessoa homenageada.

Sala das Sessões, 03 de março de 1990.

  
Arselino Tatto  
Vereador

MIL/xsr

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER 209/90 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 64/90.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, visa denominar José Barbosa de Araújo a atual Rua Cinco, situada no Jardim Santa Bárbara - Subdistrito de Santo Amaro.

A matéria encontra amparo no art. 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

A fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /90 AO PROJETO DE LEI 64/90.

Denomina JOSÉ BARBOSA DE ARAÚJO a Rua Cinco no Jardim Santa Bárbara, no Subdistrito de Santo Amaro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua JOSÉ BARBOSA DE ARAÚJO a atual Rua Cinco, situada no Jardim Santa Bárbara - Subdistrito de Santo Amaro.

Art. 2º - As despesas relativas à execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 26.04.90.

GILBERTO NASCIMENTO - Presidente

USHITARO KAMIA - Relator

ARSELINO TATTO

HENRIQUE PACHECO

PEDRO DALLARI

WALTER ABRAHÃO

WALTER FELDMAN

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER 352/90 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 64/90.

De autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, o projeto em questão autoriza o Executivo a denominar José Barbosa de Araújo a atual Rua Cinco, localizada no Jardim Santa Bárbara, subdistrito de Santo Amaro.

Consta do processo Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto ao mérito nada temos a opor por tratar-se de uma justa homenagem a um dos mais antigos moradores do bairro, que muito colaborou para as melhorias da região.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes  
em 23 de maio de 1990.

AURELINO SOARES DE ANDRADE - Presidente

MAURICIO FARIA - Relator

NELSON GUERRA

BIRO-BIRO

EDER JOFRE

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER 443 /90 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 64/90.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, visa denominar José Barbosa de Araújo a Rua Cinco, no Jardim Santa Bárbara, subdistrito de Santo Amaro.

Quanto ao aspecto financeiro nada há a opor à proposição, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18 de junho de 1.990

Arnaldo Madeira - Presidente  
Nelson Guerra - Relator  
Albertino Nobre  
Jamil Achoa  
Maria C. Tita Dias  
Francisco Whitaker